



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



n.º _____

TERMO DE REVOGAÇÃO DO ITEM 08 – BATATA NOVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, descartáveis, cartazes, troféus, tecidos e aviamentos, para manutenção das atividades de bens culturais imateriais denominados “CONGADAS”, “ENCONTRO DAS COMPANHIAS DE REIS” e demais eventos.

O **MUNICÍPIO DE ITAMOGI/MG**, por intermédio do **Prefeito Municipal, Sr. ROGÉRIO ANTÔNIO CAMPAGNOLI DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, após a homologação do **Processo Licitatório nº 131/2026 – Pregão Eletrônico nº 29/2026**, foi identificada inconsistência quanto à unidade de medida utilizada para o **Item 08 – Batata Nova**;

CONSIDERANDO que, por lapso, o referido item foi cotado tanto pelos licitantes quanto pela Administração em **quilograma (kg)**, enquanto a descrição constante do Termo de Referência estabelece como unidade de fornecimento o **saco de 50 kg**;

CONSIDERANDO que a divergência entre a unidade utilizada para a formação dos preços e aquela efetivamente estabelecida no Termo de Referência compromete a adequada correspondência entre o objeto licitado, o quantitativo, o valor estimado e os preços ofertados;

CONSIDERANDO que a manutenção do resultado do item, diante da inconsistência identificada, poderia ocasionar a contratação em condições incompatíveis com a descrição do objeto estabelecida no instrumento convocatório, além de prejudicar a adequada aferição da vantajosidade da contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de saneamento da inconsistência identificada, mediante a realização de novo procedimento licitatório especificamente para o referido item, com a correta definição da unidade de fornecimento e a elaboração de estimativa de preços compatível com a descrição do objeto e com os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO, ainda, que a realização de novo procedimento permitirá que todos os potenciais interessados participem da disputa em condições isonômicas, tendo conhecimento prévio e inequívoco da correta unidade de fornecimento e do correspondente valor estimado;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, do planejamento, da transparência, da vinculação ao instrumento convocatório e da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente constatado, o **Item 08 – Batata Nova**, integrante do **Processo Licitatório nº 131/2026 – Pregão Eletrônico nº 29/2026**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



n.º _____

Art. 2º A revogação restringe-se exclusivamente ao **Item 08 – Batata Nova**, permanecendo inalterados os demais itens e atos regularmente praticados no âmbito do Processo Licitatório nº 131/2026 – Pregão Eletrônico nº 29/2026.

Art. 3º A revogação do item decorre da inconsistência identificada entre a unidade de medida utilizada na cotação e formação dos preços, qual seja, **quilograma (kg)**, e a unidade de fornecimento estabelecida no Termo de Referência, correspondente a **saco de 50 kg**.

Art. 4º Determina-se a adoção das providências necessárias para a instauração de **novo procedimento licitatório** destinado à contratação do objeto correspondente ao Item 08, promovendo-se previamente o devido saneamento da descrição, da unidade de fornecimento, do quantitativo e da estimativa de preços, de modo que os parâmetros do novo certame estejam compatíveis com o objeto efetivamente pretendido pela Administração e com os preços correntes de mercado.

Art. 5º A realização de novo procedimento tem por finalidade assegurar a participação dos interessados em condições de igualdade, possibilitando nova competição com base em parâmetros corretos e previamente definidos, especialmente quanto à unidade de fornecimento e ao valor estimado da contratação.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados acerca da presente decisão, promovendo-se sua publicação nos meios oficiais e na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame, na forma da legislação aplicável.

Art. 7º Este Termo de Revogação entra em vigor na data de sua assinatura.

Itamogi/MG, 30 de setembro de 2026.

ROGÉRIO ANTÔNIO CAMPAGNOLI DA SILVA
Prefeito Municipal